



3629211



08620.002447/2021-61



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

DESPACHO - DPT/2021

ASSUNTO :	Terra Indígena Ituna/Itatá - Apresentação de subsídios técnicos - Portaria de restrição de uso
INTERESSADO:	Funai
PARA A(S) UNIDADE(S):	Presidência - CGIIRC
APENAS PARA CIÊNCIA E ACOMPANHAMENTO HIERÁRQUICO DA(S) UNIDADE(S):	--

ENCAMINHAMENTOS

 ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES ACOMPANHAMENTO ARQUIVAMENTO OUTROS:

Considerando que a Presidência da Funai instou esta Diretoria para que apresentasse os subsídios técnicos para a tomada de decisão referente a prorrogação da Portaria de Interdição da Terra Indígena (TI) Ituna/Itatá, ainda que o prazo de vencimento da última Portaria¹ publicada será somente em 25 de janeiro de 2022², urge fazer essa análise em razão do tempo que esta área encontra-se interdita.

Inicialmente a de se esclarecer que compete à Funai, através da CGIIRC e FPEs, garantir aos grupo(s) em isolamento voluntário o pleno exercício de sua liberdade e de seus modos de vida tradicionais sem que seja necessário contactá-los (Art.2º, Inciso II, alínea d do Decreto nº 7778/2012). A política do não contato tem como premissa não ir ao encontro dos povos isolados e agir apenas em casos que o grupo isolado esteja em situação de risco ou ameaça concreta.

O reconhecimento dos direitos originários dos indígenas sobre as terras que tradicionalmente ocupam está garantido nos artigos 231 da Constituição Federal e o direito dos indígenas às terras que ocupam independentemente da sua demarcação deve ser assegurado pela Funai, segundo já determinava o artigo 25 da Lei nº 6.001/1973 e demais atos legais: Lei nº 5.371/1967; Decreto nº 1.775/1996 e Decreto nº 9.010/2017.

Necessário antes de mais nada também discorrer sobre algumas questões importantes nesse processo dessa Terra Indígena.

A TI Ituna/Itatá, assim denominada pela Funai, através da publicação da primeira Portaria nº 38/PRES/FUNAI de 11/01/2011 no Diário Oficial da União de 12/01/2011, tem estabelecido atualmente sobre sua área (superfície aproximada de 142.402 ha e perímetro aproximado de 225 km), uma restrição de uso que impede o ingresso, locomoção e permanência de pessoas estranhas aos quadros da Funai. Essa Terra Indígena abrange os municípios de Altamira, Anapu e Senador José Porfírio, no estado do Pará.

A restrição de uso foi baseada no Registro de Povo Indígena Isolado nº 110 – Igarapé Ipiavaça, constante dos arquivos da Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato da Diretoria de Proteção Territorial da Funai e é constituído de vários informes sobre a presença de grupo(s) indígena(s) isolado(s) que estariam utilizando a região e adjacências. Tais informes são diversos, datam, pelo menos, desde meados da década de 1970 e foram relatados por indígenas das TIs do entorno, por grupos de trabalhadores da região e até por Servidores da própria FUNAI.

O registro encontra-se até esta data na situação de "referência em estudo", apesar das inúmeras expedições e atividades perpetradas pela FPE-MX e CGIIRC⁴, não sofrendo nenhuma alteração em seu status desde a 1ª Portaria de Interdição.

Cumprir registrar que na publicação da segunda Portaria de Interdição, Portaria nº 17, de 10 de janeiro de 2013, da área delimitada inicialmente houve uma considerável ampliação, de uma superfície aproximada de 137.765 ha e perímetro aproximado de 207,2 para a superfície aproximada de 142.402 ha e perímetro aproximado de 225 km, provavelmente pelas mesmas razões da edição da primeira Portaria de Interdição (nº 38/PRES/FUNAI de 11/01/2011) ou seja além dos informes, a localização de "vestígios", desta vez fora da área já demarcada, conforme relatado pela CGIIRC.

Nas informações da TI Ituna Itatá, uma questão de destaque negativo é a degradação da área. O desmatamento e ocupação do solo, verificadas através de análises geoespaciais e comparação dos níveis de alerta realizados e acompanhados tanto pela FPE-MX quanto pela CGIIRC comprovam esses dados. A última expedição realizada pela Funai na área foi em 2021 e confirmou também essa antropização.

A situação é discorrida no RELATÓRIO PRELIMINAR DE ATIVIDADE ITUNA ITATÁ (3601995), onde destaco essa trecho: "*Durante todo o trajeto percorrido no eixo norte-sul da TI nos deparamos com uma paisagem intensamente antropizadas, com a presença de enormes pastos e grandes áreas abertas. Há uma grande reserva de madeira de castanheiras queimadas que aos poucos estão sendo aproveitadas pelos invasores. Ao contrário do que é vinculado, não encontramos muitos ocupantes na área. Passamos por cerca de 10 casas entre todo o trajeto da estrada principal e só encontramos três casas ocupadas por famílias. De maneira geral, o que se vê são grandes áreas de "fazendas", confirmando os diversos dados técnicos de diversas instituições sobre a situação de esbulho territorial na área. Ao se aproximar da fronteira sul com a TI Koatinemo, a partir da coordenada 4o11'26"S e -52o5'35"W a estrada passa por uma região relativamente menos degradada, porém que está com sinais de avanços no desmatamento, com a abertura de ramais recentes e pequenas casas sendo construídas. Notamos que há ramais abrindo espaço para invasão até limite da TI Koatinemo, e também na TI Trincheira Bacajá. O ramal apresentou vestígios de que está sendo aberto da TI Koatinemo para a TI Ituna Itatá, se estendendo em linha reta com outros ramais que levam até a TI Trincheira Bacajá.*

Como pode ser observado, a Terra Indígena Ituna Itatá encontra-se com vastas áreas sem vegetação. As informações dos documentos Tabela Desmatamento (3665285) e Mapa Desmatamento (3665490) também comprovam a degradação ambiental da área.

Apesar das várias ações desencadeadas ou solicitadas pela Funai junto, principalmente ao IBAMA e outros órgãos como Polícia Federal, Polícia Militar Ambiental e Exército Brasileiro não foram suficientes para coibir os ilícitos ambientais.

Neste caso é de se registrar a participação permanente da Funai tanto no GIPAM - Grupo de Integração para Proteção da Amazônia, com atuação coordenada pelo CENSIPAM quanto nas ações e operações levadas a cabo no Plano Amazônia-21/22, Operação Interagências do Governo Federal, coordenado pela Vice Presidência, cujo objetivo é implementar ações de fiscalização e combate aos ilícitos ambientais e fundiários, particularmente o desmatamento ilegal e as queimadas na Amazônia Legal.

Assim em 2021 a CGIIRC, com apoio da DPT, realizou a maior expedição para localização de grupo(s) de índio(s) em isolamento voluntário já realizada pela Funai, na região da TI Ituna Itatá, denominada LOCUS. (grifo meu).

Essa Expedição foi detalhadamente planejada pela CGIIRC e Diretoria de Proteção Territorial, tendo sido composta por servidores do IBAMA, Força Nacional de Segurança Pública, indígenas além dos Servidores da Funai, com expertise nesse tipo de expedição.

Também foi agregado a essa expedição os recursos tecnológicos a disposição da Funai, como imagens de satélite disponibilizadas pelo CENSIPAM - Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia e do CMR - Centro de Monitoramento Remoto da Coordenação Geral de Monitoramento Territorial (CGMT), Spots para acompanhamento em tempo integral das equipes em campo e drones para a realização de sobrevoos, além da antena de internet móvel também disponibilizada pelo CENSIPAM.

Pois bem, feito as considerações iniciais passemos a discorrer sobre os resultados da Expedição LOCUS que em tese deveria atualizar tudo o que já estava registrado na CGIIRC sobre a TI e apresentar novos resultados, suficientes para subsidiar a Presidência dessa Fundação na questão da prorrogação ou não da Portaria de Interdição da mesma.

Dessa expedição resultaram os principais documentos:

- **Relatório Técnico de Expedições de Localização de Índios Isolados nº 01/2021**(3592282). Esse relatório ainda que contenha alguns trechos comprometidos em parte pela narrativa histórica destacada pelos autores, que sem nenhuma técnica ou critérios científicos, com várias interpretações de cunho pessoal e conclusões subjetivas, mais parecendo uma peça de estudo acadêmico, também destaca as ações e observações das equipes em campo, trazendo para os autos detalhes importantes.

Assim o Coordenador Geral da CGIIRC, MARCELO FERNANDO BATISTA TORRES e os Servidores, GEOVANO OITAIA PANTOJA(Katukina), JAIR CANDOR e CLEITON GABRIEL DA SILVA, que também participaram da Expedição LOCUS, elaboraram e assinaram a Informação Técnica nº 4/2021/CFPE - MX-FUNAI (3474810) corroborando apenas os trechos daquele relatório que são importantes, isentos e técnicos, gerando a Informação Técnica abaixo

- **Informação Técnica nº 4/2021/CFPE - MX-FUNAI (3474810)**. Esse documento retrata os aspectos mais importantes dessa expedição que podemos transcrever assim: "*Entre os dias 22/08/2021 a 14/09/2021, equipes da Funai, IBAMA, DSEI Altamira e Força Nacional de Segurança Pública adentraram a Terra Indígena Ituna-Itatá para realizar expedições terrestres de localização de indígenas isolados. Cumpridos os protocolos sanitários, incluindo quarentena e testagem, a atividade teve início a partir do estabelecimento de um acampamento central e cordão sanitário de segurança localizado em área estratégia da Terra Indígena. A partir do acampamento central, três equipes de campo ingressaram em algumas das áreas de fragmento florestal preservadas, onde estudos prévios apontaram para uma maior probabilidade de presença de indígenas isolados. As três equipes de expedicionários se dividiram entre as porções central, sul e sudoeste. Entre os diferentes cenários encontrados pela equipe, foi constatado um elevado grau de degradação e ocupação não-indígena no território, que vem se expandindo no sentido sudoeste e sudeste, em direção às TIs Koatinemo e Trincheira-Bacajá. Nas regiões mais preservadas, no entanto, constatou-se uma riqueza de recursos naturais, indicando se tratar de áreas passíveis de serem trabalhadas.*"

Nessa Informação Técnica também constam relatos sobre a localização de vestígios que em tese poderiam indicar a presença de indígenas, relatado assim: "*Uma das equipes, que inspecionou a porção sudoeste, na região fronteira entre as TIs Ituna-Itatá e Koatinemo, veio a localizar vestígios que podem indicar presença indígena. Tais vestígios consistem, em síntese, de sinais de manejo de paisagem, resíduos alimentares e artefatos de cerâmica. Com efeito, identificou-se uma antiga capoeira com resquícios de cerâmica. Além disso, também foi localizado um artefato de cerâmica utilitária, sem dados decorativos. Chamou a atenção o fato do vestígio se encontrar materialmente preservado, sobreposto na superfície de uma área firme próximo de afluente do Igarapé Ipiacava – dentro do perímetro da TI Ituna-Itatá –, sem sinais de sedimentação e pouco material acumulado em seu interior. Neste sentido, parece se tratar de algo de datação não tão antiga.*"

Outro vestígio encontrado que merece destaque foi um resíduo alimentar, caracterizado por um casco de jabuti aberto por meio de golpes contundentes em sua parte superior. Em entrevista com indígenas e regionais, a equipe constatou que essa forma de consumir a carne de jabuti não é praticada atualmente por eles, o que reforçou a hipótese de poder se tratar de vestígios de isolados.

Por fim, após o retorno dos expedicionários, uma equipe se dirigiu até a TI Koatinemo, com objetivo de entrevistar indígenas Asurini acerca dos vestígios encontrados. Os Asurini afirmaram que a cerâmica atualmente produzida por eles diverge do vestígio encontrado, mas que, no entanto, confeccionavam artefatos similares quando isolados, e que não circulam há muito tempo nesta região específica do Igarapé Ipiacava. Além disso, os indígenas também afirmaram que já não consomem jabuti da forma do vestígio encontrado desde o contato, uma vez que após a aquisição de ferramentas de metal passaram a abrir o animal pela parte inferior.

Em conclusão, a partir dos dados de campo coletados, não foi possível confirmar a presença de indígenas isolados no âmbito do Registro de Povo Indígena Isolado nº 110 – Igarapé Ipiacava. Contudo, foram localizados vestígios relevantes, que apontam para a necessidade de prosseguimento nos estudos de localização geográfica. Nesse sentido, seguem as seguintes sugestões de encaminhamentos:" (grifo meu).

Com relação aos vestígios encontrados durante a expedição, a Diretoria de Proteção Territorial questionou a Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato através do Despacho (3598066) a respeito do tratamento dispensado a estes objetos e a resposta foi dada através da Informação Técnica (3603979) que em síntese se resumiu assim: "... **Não foi encontrado documento técnico/científico, dentro da Coordenação com procedimentos para custódia dos vestígios materiais para posterior análises.**" e "**O posicionamento técnico/científico da COPLII/CGIIRC é no sentido de que se construa os protocolos e procedimentos tanto da coleta, guarda, análises e registros fotográficos, com roteiros bem definidos, quando se tratar de material que comprove a existência/ou não de grupos isolados, trazendo maior segurança nas análises dos dados coletados nas atividades de campo.**"

Portanto, a localização destes vestígios por si só ou pela manifestação de servidores ou indígenas sobre serem ou possuírem relação com índios isolados, nos dias atuais em que o conhecimento científico e tecnológico nos permite buscar qualquer resposta sobre tais objetos e coisas, não podem fundamentar uma alegação ou impor um certeza sem outros elementos.

Outro documento importante nesse processo é **Informação Técnica nº 54/2021/COPLII/CGIIRC/DPT-FUNAI (3592572)**. Nela são utilizadas imagens de satélite disponibilizadas pelo CENSIPAM, de vários anos a fim de se constatar uma informação sobre um ponto que poderia ser uma antiga capoeira com resquícios de cerâmica. Em síntese a resposta: "*Após as análises das imagens solicitadas através do Ofício 4 (3592572) da área técnica do CENSIPAM, não foram detectadas aberturas "capoeira", que caracterizassem ocupação de índios isolados na região analisada.*" (grifo meu).

Portanto, vale salientar que as análises feitas por essa COPLII em cima das imagens disponibilizadas, são datadas de 1987 até a data atual, que mostram mais de 30 anos de análises no referido ponto."(grifo meu)

Outras informações prestadas pela CGIIRC na Informação Técnica 55 (3603979) também são importantes elementos de convicção.

Podemos destacar alguns trechos:

- "**Resposta (e):** Conforme item 9 da Informação Técnica 4: "*Em conclusão, a partir dos dados de campo coletados, não foi possível confirmar a presença de indígenas isolados no âmbito do Registro de Povo Indígena Isolado nº 110 – Igarapé Ipiacava. Contudo, foram localizados vestígios relevantes, que apontam para a necessidade de prosseguimento nos estudos de localização geográfica*", o trabalho de localização é lento, não menos que três anos por referência, e exige equipe especializada em identificar vestígios dos indígenas na selva que, em muitos dos casos, procuram camuflá-los daqueles que invadem seus territórios. As ações em campo devem ser extremamente cautelosas e precedidas de levantamentos que garantam que a região a ser expedicionada não esteja em uso pelos isolados no momento da expedição, por isso como estratégia é de fundamental importância que a equipe de lo localização compreenda as dinâmicas de deslocamentos/ocupação sazonais, tornando possível trabalhar por regiões recentemente "abandonadas" sem que os molestem ou nos percebam. Estas atividades possibilitam a obtenção de informações recentes. Estes levantamentos de informações, acerca do grupo indígena isolado, possibilitam mapear a malha de caminhos usados pelos indígenas, para seus deslocamentos e regiões de caça e coleta (de alimentos e matéria prima para confecção da cultura material), locais de roças, o que leva a obter informações para a definição do seu território, etc. No caso do Registro 110 - Igarapé Ipiacava, pode sim ser realizadas expedições afim, de verificar a existência/ou não do grupo vinculado ao registro em tela nos territórios interditados como T.I Trincheira Bacajá e Koatinemo."

- "**Resposta (f):** Em atenção a esse item, foi elaborado antes da Expedição de localização todo o acervo disponível dessa Coordenação, afim de subsidiar informações para o planejamento à cerca do registro em tela, e está sistematizado no Relatório Ações de Localização 2011 a 2021 - Ituna Itatá (3601995). Durante esse período foram levantadas diversas informações que subsidiaram mais de treze expedições na região do referido registro. Contudo, tendo em vista os diversos relatos na região, não se confirmou a presença de índios isolados na região nos trabalhos de campo"

- "**Resposta (f):** Em atenção a esse item, foi elaborado antes da Expedição de localização todo o acervo disponível dessa Coordenação, afim de subsidiar informações para o planejamento à cerca do registro em tela, e está sistematizado no Relatório Ações de Localização 2011 a 2021 - Ituna Itatá (3601995). Durante esse período foram levantadas diversas informações que subsidiaram mais de treze expedições na região do referido registro. Contudo, tendo em vista os diversos relatos na região, não se confirmou a presença de índios isolados na região nos trabalhos de campo."

- "**Resposta (f):** Em atenção a esse item, foi elaborado antes da Expedição de localização todo o acervo disponível dessa Coordenação, afim de subsidiar informações para o planejamento à cerca do registro em tela, e está sistematizado no Relatório Ações de Localização 2011 a 2021 - Ituna Itatá (3601995). Durante esse período foram levantadas diversas informações que subsidiaram mais de treze expedições na região do referido registro. Contudo, tendo em vista os diversos relatos na região, não se confirmou a presença de índios isolados na região nos trabalhos de campo."

- "**Resposta (g):** Tendo em vista que, durante todo processo de renovação da área de restrição de uso Ituna Itatá, houve expedições que antecederam tais renovações, com pareceres que relatam a abrangência em outros territórios

- *Concluimos que são vastas as informações apresentadas nos relatórios de expedição elaborados pela FPE MX, sobre a presença de índios isolados na região que abrange o complexo de terras Ituna-Itatá, Xikrin do Bacajá, Araweté do igarapé Ipixuna, Koatinemo e Apiterewa. Porém, ainda não é possível afirmar quantos grupos, de onde são e de quais etnias são os isolados de Ituna-Itatá."*

Passemos então a discorrer sobre os fatos até então constatados pela FPE -MX e CGIIRC com relação a TI Ituna Itatá.

Atualmente a Funai possui sob a Coordenação da CGIIRC cinco Portarias de Interdição vigentes. Das cinco Terras Indígenas, Piripikura, Pirititi, Tanaru e Igarapé Taboca do Alto Tarauacá, quatro possuem os registros de índios isolados confirmados, a única exceção é a TI Ituna Itatá que até esta data não teve seu registro confirmado pela CGIIRC. Tabela (3679776).

Assim podemos facilmente concluir que a Funai, através de suas Frentes de Proteção Etnoambientais (FPE), juntamente com a CGIIRC possuem a expertise necessária a qualificação desses registros, a despeito das dificuldades de pessoal e recursos as FPEs tem realizado tais atividades de forma permanente.

Pesam sobre essa Terra Indígena várias ações, judiciais, do MPF e administrativas em geral. Esses processos podem ser observados na tabela (3682791)

Com estes fatos podemos chegar a algumas conclusões que por fim formam a convicção para a manifestação da DPT com relação a Portaria de Interdição.

1. A maior parte da TI Ituna Itatá está antropizada, o que demonstra que nessa área (antropizada) é muito difícil acreditar na permanência dos índios ou grupos de índios isolados por questões óbvias de sobrevivência;

2. A parte Sul da área, mais preservada, foi percorrida e sobrevoada, assim como toda a área, por equipes da Funai em diversos períodos de tempo por aproximadamente dez anos e não sendo possível confirmar e demonstrar a presença desse(s) grupo(s) como em outras áreas, citando como exemplo os índios isolados da Serra da Estrutura em Roraima, os quais foram localizados, confirmados e identificados, sem nenhum contato e continuam sob a proteção e estudo da Funai. Documentos (3680483), (3680125), (3680109) e (3680095).

Temos ainda que a TI Ituna Itatá também é monitorada pelos satélites do CENSIPAM onde praticamente as alterações ambientais são identificadas e a Funai recebe os alertas. Essa cobertura por satélites somente foi possível através dos algoritmos desenvolvidos pela CGIIRC que mostram alterações no terreno que podem ser características de grupos indígenas em isolamento. Este sistema ainda está em fase experimental.

Claro que podemos imaginar serem outras culturas, diferentes costumes, mas a experiência dos Servidores da CGIIRC na identificação e localização desses grupos, juntamente com os recursos tecnológicos a disposição da Funai é a melhor forma de se reconhecer os direitos desses grupo(s) indígena(s).

3. Com relação aos objetos encontrados não podemos fazer referência a índios baseados somente na experiência pessoal de alguns Servidores ou indígenas que habitam a região. É certo que juntamente com outros elementos, técnicos, científicos, materializados em laudo(s) ou outro documento qualquer, podemos fazer tal referência, porém no caso concreto dos objetos encontrados na Expedição LOCUS, sequer foram recolhidos e a CGIIRC ainda não possui os protocolos para a cadeia de custódia deles. Em síntese a narrativa de que esses objetos pertencem ou pertenceram a índios em isolamento voluntário, de forma isolada não pode prosperar nos dias atuais.

4. Na edição de Portarias de Interdição a Funai exerce seu poder de polícia restringindo o direito de propriedade de particular em favor de um direito originário dos índios sobre as áreas que efetivamente ocupam. Esse direito é baseado no fato da presença do índio na terra e têm amparo no julgamento da PET. 3388-4/RR, do conflito da Raposa Serra do Sol, em manifestação do ministro Menezes Direito, do Supremo Tribunal Federal: "*Por outro lado, se a teoria do fato indígena dispensa considerações sobre a idade da ocupação, exige, repito, a demonstração da presença constante e persistente dos índios na área em questão, o que é tarefa dos documentos produzidos no processo de regularização.*"

E nesse processo a Funai, apesar da sua expertise não conseguiu demonstrar exatamente esse fato indígena, ou seja a presença dos índios em isolamento voluntário, apesar das inúmeras atividades realizadas em campo naquela região.

5. A propriedade privada adquirida por justo título tem garantia constitucional (art. 5º, XXII), sob pena de instaurarmos a insegurança e ofensa à ordem jurídica vigente no Brasil.

Pelas circunstâncias acima expostas e diante das tudo que foi produzido pela Frente de Proteção Etnoambiental Médio Xingu (FPE - MX) e Coordenação Geral de Índios Isolados e Recente Contato (CGIIRC), conclui-se que a Funai não localizou nem identificou nenhum grupo(s) de índio(s) em isolamento na área interditada.

Para evitar incidir em erro, como no passado, em que a Funai declarou a não existência de índios isolados, a CGIIRC juntamente com a FPE-MX devem prosseguir com atividades constantes e permanentes nas Terras Indígenas do interflúvio Xingu-Bacajá, nas TIs Trincheira Bacajá e Koatinemo, que já estão consolidadas e com atividades de proteção bem estabelecidas, não descartando a possibilidade de que tais grupos de índios em isolamento voluntário citado nos informes possam ter se deslocado para essas áreas mais protegidas e preservadas.

Com relação aos vestígios e objetos encontrados em expedições, a CGIIRC deve elaborar doutrinariamente e cientificamente os devidos protocolos, bem como promover estudos para desenvolvimento de nova e moderna doutrina e metodologia de trabalho, aliadas as tradições e costumes indígenas, já conhecidos, bem como buscar incessantemente novos recursos tecnológicos que possibilitem a clareza e transparência nesse processo de localização e identificação desses grupos.

Desta forma entendemos estar preservando o direito consagrado de propriedade na área até então restringido de forma absoluta, sem descartar a a preservação da expectativa do direito originário desse suposto(s) grupo(s).

Por fim, considerando o exaurimento das atribuições desta Diretoria nesse processo, com a apresentação dos subsídios fáticos e necessários, encaminho os Autos a Presidência da Funai para as demais providências.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente
CESAR AUGUSTO MARTINEZ
Diretor de Proteção Territorial - DPT/Funai

¹PORTARIA Nº 17, DE 9 DE JANEIRO DE 2019, Publicado em: 25/01/2019 | Edição: 18 | Seção: 1 | Página: 27, Órgão: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos/Fundação Nacional do Índio/Diretoria de Proteção Territorial.

²A Lei n. 9.784, de 29.1.1999, que regula o processo **administrativo** no âmbito da Administração Pública Federal, dispõe que os **prazos processuais administrativos** são contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento (art. 66, § 2º).

§ 3º Os prazos fixados em meses ou anos contam-se de data a data.

³ Mapa da área: (3695215).

⁴ Extraído do Relatório RELATÓRIO TÉCNICO DE EXPEDIÇÕES DE LOCALIZAÇÃO DE ÍNDIOS ISOLADOS Nº 01/2021 (3592282) e Relatório de Ações de Localização 2011 a 2021-Itauna Itatá (3601995)

Expedições de 2009. "As expedições de localização na TI Koatinemo consegue agregar dados documentais, relatos e vestígios contundentes. Foram encontradas dezenas de quebradas (galhos quebrados com a mão a partir de técnica típica de povos isolados, usados para sinalização na floresta ou

para abrir caminho na falta de ferramentas de metal). Também foi feita a qualificação de acampamento Assurini onde houve, em 2008, **contatos indiretos com possíveis índios isolados**"

Expedições 2010. "...uma equipe da FPPEMX realizou expedição nos igarapés Dois Irmãos e Rio Branco, na TI Trinchira-Bacajá, onde foram encontrados mais vestígios de indígenas isolados: No dia 15/10 por volta das 14hs retornamos próximo do ponto percorrido no dia 14/10, para certificar indícios que o índio Prykei Xikrin encontrou no mês de março/10, quando ele fazia novos caminhos para coletar castanhas, entre o rio Bacajá e uma serra. Realmente constatamos várias árvores quebradas em forma de trilha, aproximadamente (400m) quatorcentos de extensão sentido norte sul da T.I. Trinchira Bacajá que terminou em um baixão do rio Bacajá. Segundo relatos do Prykei, o rio estava muito cheio; percebe que alguém parou ali, bebeu água e seguiram sem deixar mais sinais. Vale a pena ressaltar que os vestígios encontrados nessa região apresentam as mesmas características das árvores quebradas do dia 14/10. Há probabilidades de índios isolados terem percorrido este local pois relatam os intérpretes que, esporadicamente coletam castanhas do Brasil nesta região. Nesta região, registramos uma sequência fotográfica de 37 vestígios diferentes (galhos quebrados). (...) No dia 21/10 encontramos um local com bastante água. Deixando nossas mochilas, dividimos a equipe e desvencilhamos buscas atrás de indícios dos isolados. Eu, Bekire e Kadjure, seguimos margem direita acima do igarapé. Logo a água acabou e mais à frente detectamos umas pegadas semelhantes as de ser humano. Ressaltamos que haviam pegadas características de pessoa adulta e outra pessoa menor (adolescente); **fizemos uma varredura no local, não conseguimos encontrar outros vestígios.**"

Expedições de 2011. "... Em seguida iniciamos nossa caminhada e localizamos o tapiri. Sua estrutura física era somente de palhas de coco babaçu, bastante rústica, uma parte já estava caída, aparentemente media dois metros de comprimento e talvez um metro de largura. No interior pudemos perceber uma esteira confeccionada com palhas de coco babaçu. Segundo indígenas Parakanã alguém havia dormido naquele local; constatamos ao redor várias árvores com cortes de facão, inclusive uma ingazeira que foi derrubada para colher seus frutos e uma pequena árvore foi raspada com facão; segundo um ancião que estava como intérprete (Anyva Parakanã), a casca é usada como remédio para dor de dente e a casinha é igual as que eles faziam antes do contato com a FUNAI. (...) Na tentativa de fazer um atalho passando uma terra mais alta nos deparamos com algo que chamou nossa atenção: muitas árvores cortadas de facão, vários tocos com cortes rudimentares outras cortadas mais ainda com os galhos inteiros; um local bem limpo muitas perto uma das outras num raio de 40m sentido circular; no interior encontramos mais cortes nos troncos das árvores; algumas embiras amarradas em árvores para segurar alguns objetos; encontramos 04 cofos (cestos cargueiros estilo jamaxim); paralelamente haviam três jiraus em ângulos diferentes para assar peixe ou carne, confeccionados com três varas de porte médio cada um amarrado com cipós e embaixo haviam sinais de fogo. **Em nossas avaliações alguém esteve naquele local, no verão passado.**

Expedições de 2012. Nesse ano foram várias expedições e sobrevoos a região da TI Ituna/Itatá. Basicamente elas referem-se sempre a busca de evidências.

-Fev/Mar/2012 - "O objetivo principal desta expedição foi verificar a existência de indícios que pudessem comprovar a existência de grupos indígenas isolados nas proximidades do limite oeste da TI Ituna/Itatá. Na oportunidade, além da viagem pelo igarapé Ipiaçava, foi realizado um deslocamento por terra com a intenção de encontrar um dos marcos que delimitam a TI Koatinemo, mas sem sucesso. Participaram da expedição Luciano Pohl (coordenador da FPPEMX), Reginaldo Foro (auxiliar em indigenismo), José Engrácio de Abreu (piloto fluvial) e os indígenas Assurini: Apebu e Takiri. As principais evidências encontradas foram da passagem de madeireiros pela região a alguns anos atrás. Situação confirmada por algumas estradas abertas, árvores derrubadas e um antigo acampamento, **mas sem vestígios que comprovasse a presença de índios isolados na região.**"

-Sobrevoos: "O sobrevôo foi realizado no dia 6 de fevereiro de 2012, participaram dele Luciano Pohl, Reginaldo Foro e Lucinaldo Soares. O sobrevôo durou cerca de duas horas e teve como principais objetivos averiguar as condições de navegação do igarapé Ipiaçava, reconhecer superficialmente a região que pretendíamos explorar alguns dias depois e tentar identificar áreas desmatadas perto dos limites de TI Ituna/Itatá. Aproveitamos também para tentar observar uma clareira que identificamos por imagens de satélite, mas acabamos não encontrando-a por falta de um georeferenciamento preciso da imagem utilizada.

-Maio/2012 - "Os objetivos principais desta expedição eram a busca de indícios que caracterizassem evidências reais sobre a presença índios isolados nas regiões sul e leste da TI Ituna/Itatá e verificar a atual situação relacionada à invasão de grileiros e madeireiros na área em questão. Durante a expedição a equipe percorreu todo o limite leste e chegou aos marcos da linha seca que delimita a TI Ituna/Itatá com a Trinchira/Bacajá. Na oportunidade não foram registrados vestígios da presença de grupos isolados, mas a equipe da Frente encontrou com alguns mateiros trabalhando para empresa Ambiente Projetos Agroflorestais que pretendiam fazer um inventário florestal dentro da área da TI Ituna/Itatá. A equipe da FPPEMX impediu que a empresa continuasse o trabalho dentro da TI, conduziu alguns dos mateiros até a cidade para prestarem esclarecimentos e ainda deu apoio para os mesmos que se encontravam em situação precária para trabalhar na região. O principal resultado da expedição foi a constatação de que a área vem sofrendo uma pressão bastante grande de especulação imobiliária e madeireira. Ficou evidente que a área esta toda demarcada e recortada em lotes para exploração madeireira, aguardando apenas a decisão definitiva da FUNAI com relação a portaria de restrição de uso desta TI. **Sem dados em campo da presença de índios isolados.**"

-Junho/2012. "O objetivo da expedição foi fazer vigilância nos limites norte e nordeste da TI, fixar placas para notificar os limites da mesma, verificar onde os trabalhadores da Ambiente Projetos Agroflorestais se encontravam e a situação dos mesmos e expedicionar nas proximidades do limite norte da TI a procura de indícios de índios isolados. Durante esta expedição foi aberto um pequeno acampamento no limite nordeste da TI, onde foi fixada uma placa indicando o limite da mesma. Na oportunidade, também foi deixada uma voadeira pequena para dar suporte a novas expedições na região, um pouco acima de uma grande cachoeira no curso do igarapé Bacajá. Outro resultado importante desta expedição foi o **contato estabelecido com os servidores da Ambiente Projetos, que em outra oportunidade relataram alguns indícios que podem ser de grupos isolados na área onde realizaram seus inventários.**

-Sobrevoos: "Sobrevôo foi realizado no dia 23 de julho de 2012 com dois objetivos principais. O primeiro era conferir novamente a clareira observada anteriormente, com georeferenciamento mais preciso, e acompanhar o curso do igarapé Itatá para reconhecimento superficial a fim de planejar futuras expedições. Participaram do sobrevôo os servidores Luciano Pohl, Sergio Ribeiro e Victor Costa (servidor terceirizado). Na oportunidade coletamos algumas coordenadas próximas do limite norte da TI Ituna/Itatá onde o acesso pode ser realizado por estrada e **verificamos que a clareira não passava de um deslizamento de terra com um formato e tamanho bastante peculiar**".

-Agosto/2012. "Esta expedição foi um pouco diferente das outras por reunir duas logísticas diferentes. A primeira parte foi realizada de voadeira e a segunda foi por estrada num veículo da FUNAI. Os principais objetivos da primeira parte da expedição eram averiguar a veracidade de algumas informações recebidas por esta Frente sobre alguns vestígios encontrados por alguns dos mateiros da Ambiente Projetos Agroflorestais citados anteriormente numa região próxima da TI e, na segunda parte, coletar novas informações sobre um suposto avistamento de um grupo de índios isolados numa fazenda próxima do rio Itatá relatado por um de seus trabalhadores. Na primeira etapa participaram da expedição: Luciano Pohl (coordenador), Francisco Carlos Benigno (chefe de serviço), Sérgio Ribeiro dos Santos (auxiliar em indigenismo), Emerion Rodrigues Ribeiro (auxiliar em indigenismo) e José Engrácio de Abreu (piloto fluvial). Nesta etapa foram percorridas algumas trilhas abertas durante os inventários florestais onde foi relatada a ocorrência de vestígios deixados provavelmente por índios isolados. **Os vestígios encontrados se resumiram a arvoretas quebradas, não constituindo indicativos muito confiáveis.**

-Expedição de 2015. "...acompanhamos os cortes, procurando novos vestígios e encontramos vários. Em alguns locais os cortes e as arvoretas quebradas estavam distribuídas paralelamente formando, o que pareciam ser dois caminhos diferentes. Além dos cortes, encontramos algumas pegadas, todas feitas por pés descalços. Uma delas, que estava, bem definida, parecia ter sido feita por um pé descalço e pequeno, provavelmente de uma pessoa jovem ou de uma mulher. Esse contexto de vestígios encontrado estava bastante diferente de outros. O número de cortes e quebradas, todos muito recentes e a orientação deles, pareciam indicar que seus autores perceberam a presença de nossa equipe e resolveram se atastar com rapidez e sem tomar o cuidado de outras situações, quando evitam deixar qualquer evidência de sua passagem. O contexto descrito aqui estava distribuído por uma área de mais ou menos uns 300 metros, **quando as evidências rareiam até não serem mais percebidas pela equipe.**

-A partir de 2016, constam relatos dos Servidores da Funai na região informando fatos como ameaças e riscos as suas atividades de campo e por essa razão as ações foram interrompidas sendo retomadas apenas em 2020.

-Expedições 2020/21, nesses anos foram realizados alguns levantamentos preliminares que visaram instruir com detalhes da área a ser inspecionada pela Expedição LOCUS.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Martinez, Diretor(a)**, em 13/12/2021, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3629211** e o código CRC **9C961C8B**.